



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº: 036/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
INTEGRAL.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, ao servidor **ETEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 92754, CPF 034.511.246-61, no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, nível IV, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de **01/04/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **01/04/2022**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de junho de 2022.

SChaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

